



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA n.º 1226010/2016, de 26 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica dos Municípios, a Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 e o previsto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.06.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal exerce função pública, com estabilidade constitucional nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO**, que o(a) requerente não tinha ampliação de sua carga horária semanal ampliada para 40h/s (quarenta horas semanais), durante o período de 02(dois) anos, na data da publicação da Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação;

**CONSIDERANDO** as manifestações desfavoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

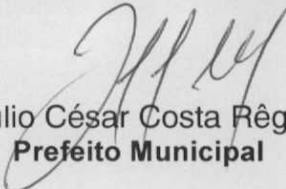
**Art. 1º - INDEFERIR o Pedido de Ampliação de Carga Horária Semanal, para 40h/s (quarenta horas semanais), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ANTONIA IVONE XAVIER PEREIRA, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal da Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 26 de dezembro de 2016.

  
Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal